



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 020 /85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIFICAMENTE NO INCISO XIV, ARTIGO 15 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, no Decreto nº 91.001, de 27 de fevereiro de 1985, bem como na Resolução nº 249/85, de 05 de março de 1985-CNPS e na Resolução nº PR/06 de 05 de fevereiro de 1985, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologada a Portaria nº GR-265/85, que reajusta "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em 81% (oitenta e um inteiros por cento), os salários dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984.

ARTIGO 2º - A base do cálculo para o reajuste de que trata o artigo anterior, será a tabela salarial vigente no mês de agosto de 1984 (Resolução nº CD 19/84 de 27.03.84), reajustada em 73,8% (setenta e três inteiros e oito décimos por cento), independentemente de faixa salarial.

....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

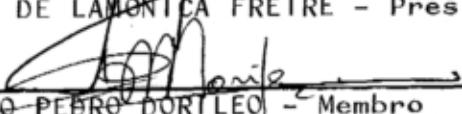
ARTIGO 3º - Aplicar nas referidas tabelas o índice de 2% (dois inteiros por cento), a título de Gratificação de Produtividade, nos termos do Decreto nº 91.001, de 27.02.85.

ARTIGO 4º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir do dia 1º de março de 1985, ficando revogadas as disposições em contrário.

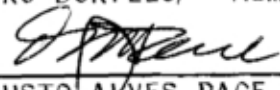
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 21 de maio de 1985



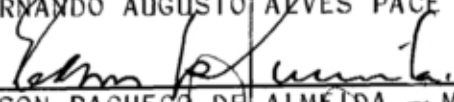
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEBRÓ DORTLEÓ - Membro



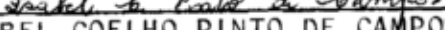
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro



ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

A N E X O I

TABELA DO PESSOAL DOCENTE

INPC - 81% - MARÇO - 1.985
2% - Gratificação de Produtividade

CLASSES	REFERENCIAS	REGIME DE TRABALHO		
		20 HS	40 HS	DE
TITULAR	IV	2.403.932	4.567.318	4.772.659
	III	2.379.937	4.519.338	4.724.659
	II	2.355.953	4.471.353	4.676.654
	I	2.331.962	4.419.837	4.623.723
ADJUNTO	IV	2.217.813	4.247.723	4.463.229
	III	2.191.995	4.196.108	4.416.494
	II	2.166.181	4.142.713	4.364.879
	I	2.140.382	4.088.392	4.313.156
ASSISTENTE	IV	1.916.943	3.717.697	3.946.918
	III	1.905.516	3.649.186	3.884.074
	II	1.897.422	3.616.783	3.843.574
	I	1.888.391	3.574.947	3.804.159
AUXILIAR	IV	1.644.114	3.131.169	3.361.866
	III	1.599.862	3.056.799	3.280.235
	II	1.555.165	2.994.226	3.253.477
	I	1.510.140	2.930.072	3.223.347



A N E X O II



TABELA DE SALÁRIO

PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MARÇO 1.985 - INPC - 81%

Gratificação de Produtividade - 2%

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERENCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	4.315.939	45	3.541.556	30	2.353.475	15	1.139.726
59	4.283.348	44	3.490.259	29	2.280.083	14	1.097.431
58	4.249.349	43	3.421.287	28	2.206.601	13	1.054.917
57	4.210.586	42	3.344.038	27	2.133.186	12	1.011.469
56	4.169.366	41	3.266.778	26	2.056.877	11	968.334
55	4.126.469	40	3.183.384	25	1.976.161	10	922.592
54	4.083.566	39	3.112.258	24	1.895.386	09	871.657
53	4.036.905	38	3.034.925	23	1.814.652	08	817.992
52	3.981.458	37	2.957.749	22	1.731.431	07	762.717
51	3.918.632	36	2.880.475	21	1.646.901	06	707.331
50	3.855.755	35	2.803.226	20	1.562.339	05	651.879
49	3.792.916	34	2.725.969	19	1.477.858	04	596.474
48	3.730.103	33	2.648.700	18	1.393.305	03	541.018
47	3.667.248	32	2.565.313	17	1.308.773	02	485.594
46	3.604.388	31	2.463.669	16	1.224.230	01	430.142

A N E X O III

TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

INPE = 81% - MARÇO . 1985
2% - Gratificação de Produtividade

FUNÇÕES	CARGO	VALOR
COORDENAÇÃO GERAL	FG - 02	1.188.791
CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	FG - 03	1.146.513
CHEFIA AUDITORIA	FG - 03	1.146.513
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	FG - 03	1.146.513
DIREÇÃO DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	1.019.713
COORDENAÇÃO	FG - 04	1.019.713
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	1.019.713
GERÊNCIA	FG - 05	665.234
CHEFIA DE DIVISÃO	FG - 05	665.234
CHEFIA DE SEÇÃO - C	FG - 06	443.516
CHEFIA DE SEÇÃO - B	FG - 07	332.649
CHEFIA DE SECRETARIA	FG - 07	332.649
CHEFIA GABINETE SUB-REITORIA	FG - 07	332.649
CHEFIA DE SEÇÃO - A	FG - 08	277.165
ENCARREGADO DE SERVIÇO - C	FG - 09	221.753
ENCARREGADO DE SERVIÇO - B	FG - 10	166.317
ENCARREGADO DE SERVIÇO - A	FG - 11	110.877